

**COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATO N. 0095/2023
REQUISIÇÃO N. 2893**

O INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, com sede na Rua São Cristóvão, 335, São Miguel do Oeste/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, este procedimento de cotação, que será regido pelos seguintes itens:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMA DE CHILLER DE CONDENSAÇÃO A AR, no ANEXO I, observadas as características e especificações mínimas descritas.

1.2. Poderão participar deste procedimento todos os proponentes capazes de cumprir com o fornecimento do serviço descritos no ANEXO I.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. De acordo com o Parecer n. 275/2021, emitido pela Gerência de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde, o procedimento seguirá o seguinte trâmite:

- a. divulgação da cotação;
- b. apresentação das propostas;
- c. seleção;
- d. habilitação; e,
- e. homologação.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A cotação será publicizada pelos canais oficiais do IS-HRTGB, com 05 dias de antecedência da data para apresentação da proposta.

3.2. O IS-HRTGB poderá convidar para participar do procedimento fornecedores reconhecidos do(s) produto(s)/serviço(s) cotado(s).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas para ao Setor de Compras, exclusivamente pelo e-mail compras@hrtgb.org, até as 15h do dia 01/12/2023.

- 4.2. A validade da proposta está condicionada aos seguintes requisitos:
- ser apresentada em folha timbrada, contendo data de apresentação, número da cotação, dados cadastrais do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico), carimbo e assinatura, inclusive digital, do representante legal;
 - orçamento deve ser apresentado frente ao valor total mensal para os serviços prestados.
- 4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser igual ou superior a 30 dias.
- 4.4. O proponente poderá, a qualquer momento, ser instado a prestar esclarecimentos sobre o(s) produto(s)/serviços, observado o prazo concedido na solicitação.
- 4.5. Os preços apresentados nas propostas serão obrigatoriamente mantidos pelo período de 12 meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
- 4.6. Os documentos de habilitação somente serão exigidos ao final da etapa de seleção. Eventuais documentos de habilitação enviados juntamente com a proposta não serão apreciados.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção da melhor proposta será análise global de natureza classificatório, Preço.
- 5.2. A critério exclusivo do IS-HRTGB, devidamente justificado, poderão ser verificados os seguintes itens para seleção definitiva da proposta vencedora:
- custos do frete e seguro para entrega;
 - prazo de entrega;
 - condições de pagamento;
 - custos para operacionalização do(s) serviços;
 - assistência técnica;
 - prazo de garantia.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que:
- não atenderem as exigências desta cotação;

- b. apresentarem valores irrisórios, exorbitantes ou incompatíveis com os preços de mercado; e,
- c. de produto(s) cuja qualidade não atenda aos interesses do IS-HRTGB, devidamente justificado.

5.4. O resultado da cotação será disponibilizado mediante requerimento de qualquer interessado, proponente ou não.

5.5. O proponente selecionado será notificado, por qualquer meio idôneo, para apresentação dos documentos necessários à habilitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Selecionada a proposta, o proponente será notificado pelo Setor de Compras (compras@hrtgb.org), para apresentar, no prazo de até 48h, os seguintes documentos:

- a. cartão do CNPJ;
- b. alvarás exigidos pela legislação vigente;
- c. certidões de negativas de débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista, Fundiários e Previdenciários;
- d. última alteração e consolidação do Contrato Social; e,
- e. autorização de funcionamento;

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Verificada a adequação dos documentos de habilitação, a cotação será homologada.

7.2. A efetiva contratação ocorrerá a critério exclusivo do IS-HRTGB, em atenção às suas necessidades.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A minuta contratual será proposta pelo IS-HRTGB. Caso o selecionado não aceite as condições estabelecidas na minuta contratual ou exija cláusulas que não atendam aos interesses do IS-HRTGB, este será desclassificado, retomando-se a seleção dos demais proponentes.

8.2. O pagamento será efetuado por boleto bancário ou por meio de transferência, exclusivamente para conta jurídica vinculada ao Banco do Brasil, observado o prazo de 30 dias contados do aceite do material/serviço, necessariamente acompanhado da Nota Fiscal ou

documento equivalente. O atraso no envio do documento fiscal suspende a exigibilidade do crédito até a sua regularização, concedendo prazo adicional de 05 dias úteis ao IS-HRTGB para o pagamento, sem quaisquer encargos.

8.3. A critério do IS-HRTGB a data de pagamento poderá ser prorrogada por até 15 dias, sem a incidência de correção monetária e juros de mora, justificada na necessidade de ajuste de fluxo de caixa.

8.4. A Nota Fiscal deverá conter as informações sobre os serviços prestados.

8.5. A Nota Fiscal conterá, ainda, os dados bancários para pagamento (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito).

8.6. A vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes será de 12 meses.

8.7. O instrumento contratual decorrente desta cotação será rescindido, a qualquer tempo e sem ônus para o IS-HRTGB, com efeitos imediatos, na hipótese de extinção do contrato firmado com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

8.8 Serviços:

- Troca de Filtros;
- Limpeza;
- Análise de óleo;
- Revisão nos compressores;
- Cobertura completa nos serviços de inspeção.

8.9. Equipamento:

CHILLER CONDENSAÇÃO A AR

Quantidade: 02

Fabricante: YORK

Modelo: YCAV e YCIV

Série: PA40AUX

TR: 157

VR: 0

8.9 Os serviços de manutenção para revisão dos compressores tipo parafuso, não deverão ser contemplados neste processo de cotação.

9.0 **O plano de Manutenção Preditiva e Preventiva dos Chillers deverá ser elaborado dentro de 60 dias após a assinatura do contrato.**

10. O foro competente será o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

ANEXO I

Item	Descrição do Serviço	Periodicidade
1.	Visitas para inspeção e emissão de relatórios de acordo com a rotina de procedimento padronizados para cada tipo de equipamento;	Mensal
2.	Mão de Obra para troca de filtros de óleo;	5.000 horas
3.	Mão de Obra para troca de filtros secadores;	5.000 horas
4.	Mão de obra para complemento dos níveis de óleo;	Quando necessário
5.	Complemento do nível de Coolant (para painéis SSS ou VDS);	Mensal
6.	Teste e medição da resistência de isolamento de motores;	Mensal
7.	Limpeza de contatos elétricos, contactoras e disjuntores;	Mensal
8.	Limpeza de serpentinas aletadas utilizando equipamento de pressurização de água;	Mensal
9.	Checar nível de óleo em separadores;	Mensal
10.	Análise de óleo - Viscosidade cinemática, conteúdo de água e acidez total+metais de desgaste - 4 elementos;	Anual
11.	Inspecionar possíveis vazamentos de óleo no sistema de tubos e conexões de óleo;	Anual
12.	Realizar teste com detector de vazamento de refrigerante;	Bimestral
13.	Verificar e apertar sensores e transdutores de óleo;	Bimestral
14.	Fornecimento das visitas para inspeção nos quadros e microprocessadores Mileniun;	Semestral
15.	Análise de vibração com emissão de relatório: coleta e análise de dados relativos ao rolamento do motor, rolamentos do compressor parafuso e transmissão (coroa/pinhão) em compressores centrífugos;	10.000 HS
16.	Cobertura completa de serviços e inspeção relacionados a partes elétricas/eletrônica do equipamento; inclui motor do compressor, chave de partida do motor compressor, chave de partida do motor e painel de controle da máquina com todos os periféricos instalados na máquina (sensores, transdutores de pressão, flow switch, etc...);	Mensal
17.	Checagem relacionadas as partes mecânicas da máquina como: compressor, tubos, válvulas, etc, com exceção do refrigerante;	Mensal
18.	Checagem relacionada a filtros, gaxetas, anéis de borracha, óleo, possíveis enripamentos ou ressecamentos;	Mensal
19.	Checagem quanto a ruído e vibrações;	Mensal
20.	Chamadas de emergência para diagnósticos de problemas e pequenos ajustes, com atendimento em até 24h a abertura do chamado. Sendo que qualquer ação (peças e mão de obra) que necessite ser tomada, decorrente deste atendimento, será objeto de uma proposta em separado;	Mensal
21.	Checagem do motor elétrico e hélice dos ventiladores	Mensal

	condensador;	
22.	Complemento do nível de Coolant;	Mensal
23.	Treinamento operacional e técnico para a primeira avaliação, afim de evitar danos maiores e paradas desnecessárias.	Quando disponibilidade das duas partes.

